



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

Torna-se público que o Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente, Decreto Municipal nº 096/2023 e demais legislação aplicável.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/09/2024 às 23h59min.**

Referência de Horário: **Horário Oficial de Brasília/DF.**

Local para apresentação de propostas e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Galvão, sito a Sete de Setembro, n. 548, Centro, na cidade de Galvão/SC, CEP – 89.838-000, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min. às 17h00min., em dias úteis, até a data limite, podendo também ser encaminhada no endereço eletrônico licitacao@galvao.sc.gov.br até a data e horário limite.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO EM ATENDIMENTO AO PROJETO MAMÃE GALVONENSE, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.**

1.2 Segue-se a descrição e quantidade do objeto que se pretende contratar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO
1	Bolsa de maternidade com bolso frontal, duas telas laterais, abridor duplo, alça de mão e alça de ombro. Material interno e externo: nylon, antimoho, atóxico, resistente à água; com bordado colorido contendo brasão do Município e descrição, conforme imagem anexada no Estudo Técnico Preliminar.	60	UND	R\$ 110,40
VALOR TOTAL				R\$ 6.624,00

1.3 A proposta somente será considerada mais vantajosa e poderá ser contratada, após a apresentação de amostra do produto, a qual deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua proposta.

1.4 Este procedimento segue o que foi detalhadamente estipulado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referências, garantindo que a compra seja efetuada de maneira alinhada com as demandas atuais e específicas do Município.

1.5 Os itens deverão ser entregues em até **10 (dez) dia úteis** após a solicitação da Secretaria de Assistência Social, sendo de total responsabilidade do fornecedor qualquer despesa relacionada a transporte, deslocamento, entrega ou substituição de produto.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

1.6 A aceitação do objeto se dará com o fornecimento de produtos de qualidade, dentro das especificações contidas neste documento, podendo ser devolvido caso verificado defeitos de fabricação, ou no caso em que o produto não atenda aos requisitos previstos, devendo ser substituídos dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

1.7 Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, juntamente com a comprovação de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

1.8 A comprovação das condições de habilitação não serão exigidas para o envio das propostas, sendo solicitadas apenas após a escolha da proposta mais vantajosa ao contratado pela Administração, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 096/2023.

1.9 Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **16 de setembro de 2024 e encerra em 18 de setembro de 2024, às 23h59min.**

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Este processo é direcionado somente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas/Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente.

3.1.1 Este edital visa beneficiar as empresas situadas local e regionalmente, conforme art. 47 da Lei Complementar 123/06 (alterada pelo Lei Complementar 147/2014).

3.2 Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o Setor de Licitações do Município ou para o endereço eletrônico licitacao@galvao.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de modo que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.3 O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.5 A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

3.6 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7 As informações adicionais referentes a contratação, assim como obrigações das partes estão dispostas no estudo técnico preliminar e termo de referências que permanecerão disponíveis no site oficial do Município www.galvao.sc.gov.br.

3.8 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Galvão/SC, 13 de setembro de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal